

PORTARIA Nº 079/2024/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 137, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 729 de 26 de fevereiro de 2024 e no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo/SIGADOC	Termo de Contrato	Contratada	Objeto	Valor Estimado	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2022/01078	Nº005/2020/SEFAZ	BANCODOBRASILS/A	Centralização e processamento pelo BANCO, de 100% dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo ESTADO, com atualmente 107.529 (cento e sete mil, quinhentos e vinte e nove) servidores, lançados em contas de funcionalismo público no BANCO, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, mil, quatrocentos e oitenta e sete, qualquer pessoa física que mantenha vínculo de remuneração e de zesseiscentavos) com o ESTADO, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CRÉDITOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do ESTADO.	R\$ 34.280.450,16 (trinta e quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseiscentavos)	Gestor: Luciana Rosa Matrícula: 04875-1 Gestor Substituto: Fabiani Me Fiscal: José Albert de Mattos Guima Matrícula: 20335-0 Fiscal Substituto: Antonio Ma Matrícula: 20511-7 Fiscal Administrativo: Flávia Lima Matrícula: 25533-5

Art. 2º. Os atos dos gestores, fiscais e seus respectivos substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, data registrada digitalmente.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Assinado via SIGADOC)